

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 6250 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Incisos I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.783 de 11 de Dezembro de 2023, publicada em 12 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

**03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO**

28.846.0015-3-011 – Precatórios Judiciais

0640 – 3390.91.00 – 000 E – Sentenças Judiciais..... R\$ 30.000,00

**06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA**

**06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

20.606.0010-2-029 – Gestão da Secretaria de Agricultura e do Fumdamam

1190 – 3390.30.00 – 505 EA – Material de Consumo ..... R\$ 100.000,00

**08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2690 – 3390.30.00 – 303 E – Material de Consumo. .... R\$ 50.000,00

10.302.0009-2-061 – SAMU 192 – Serviço De Atendimento Móvel De Urgência

2990 – 3390.39.00 – 505 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 15.000,00

**09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

**09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

3420 – 3390.39.00 – 505 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00

**09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**

26.782.00017-2-078 – Manutenção da Frota Municipal

3670 – 3390.30.00 – 505 EA – Material de Consumo ..... R\$ 100.000,00

**10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

23.695.0013-2-087 – Parque Municipal Ecológico de Esporte e Lazer

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



4020 – 3390.39.00 – 505 EA – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
<b>12.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>12.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	
18.542.0011-2-102 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente	
4670 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo .....	R\$ 20.000,00
18.542.0018-2-021 – Coleta Seletiva – Lixo Que Não é Lixo	
4740 – 3390.30.00 – 505 E – Material de Consumo .....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit financeiro do balanço de 2023 e a anulação parcial de dotações e das fontes abaixo relacionadas e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit Financeiro:**

Fonte 505 – Recursos Royalties de Itaipu Binacional..... R\$ 265.000,00

- **Anulação Parcial:**

**03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO**

28.846.0015-3-011 – Precatórios Judiciais

0630 – 3190.91.00 – 000 E – Sentenças Judiciais..... R\$ 30.000,00

**08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2570 – 3190.11.00 – 000 E – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 50.000,00

**10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

23.334.0012-2-083 – Incentivo Comercial

3950 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. .... R\$ 15.000,00

**12.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**12.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

18.542.0011-2-102 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente

4710 – 3390.39.00 – 505 E – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. .... R\$ 40.000,00

**TOTAL..... R\$ 400.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal